

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS**PORTARIA SENAD/MJSP Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20 do Anexo I do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, com base no que consta no Termo de Fomento nº 976807/2025 CGRS/DPRS/SENAD, Processo SEI n.º 08129.000820/2025-23 e considerando o que dispõe a lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

Art. 1º Designar Raphael Calazans de Souza (Coordenador-Geral de Reinserção Social) como Gestor do Termo de Fomento Transferegov nº 976807/2025 CGRS/DPRS/SENAD, firmado entre esta Secretaria e a Associação de Redução de Danos do Acre - AREDACRE, Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º São obrigações do gestor do Termo de Fomento:

I-acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-confeccionar, observando o disposto no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetê-lo a Comissão de Monitoramento e Avaliação para análise e homologação;

IV-emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o inciso anterior, observando o disposto no artigo 67 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e

V-disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

PORTARIA SENAD/MJSP Nº 25, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20 do Anexo I do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e com base no que consta no Termo de Fomento 976804/2025, Processo SEI n.º 08129.000820/2025-23, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas, no âmbito do Termo de Fomento nº 976807/2025.

Art. 2º À Comissão de Monitoramento e Avaliação compete, em especial:

I-propor o aprimoramento dos procedimentos;

II-propor a padronização de objetos, custos e indicadores;

III-produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

IV-avaliar e a homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

I-Sara Maria Baptista Reis ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública federal (art. 49, §1 do Decreto n. 8726/2016), que a coordenará;

II-André Wagner Carvalho de Oliveira, Coordenador de Proteção Social, enquanto ocupar este cargo;

III-Izabela Karoline Costa Borges, Assessora Fiocruz, enquanto ocupar este cargo;

IV-Victor Augusto de S. O. Nascimento, Chefe da Divisão de Proteção Social, enquanto ocupar este cargo.

§1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, para subsidiar seu trabalho, poderá solicitar assessoramento técnico de especialista externo.

Art. 4º Deverá se declarar impedido, qualquer membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 50, I, II e III, do Decreto nº 8.726/2016).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**PORTARIA GABPR/ANPD Nº 286, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 21, publicada no Diário Oficial da União em 22 de março de 2022, de designação da servidora Laura Isabel Campos Correa como substituta eventual na Função Comissionada Executiva de Coordenador, código FCE 1.10, da Coordenação de Atendimento da Ouvidoria da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, a contar de 30 de junho de 2025.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**GABINETE DA MINISTRA****PORTARIA DE PESSOAL GM/MMA Nº 753, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e o que consta no Processo Administrativo nº 02000.006051/2023-75, resolve:

Art. 1º A Portaria GM/MMA nº 467, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 08 de maio de 2023, Seção 2, páginas 50 e 51, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º....."

V -

a) titular: Clecivaldo de Sousa Ribeiro; e

b) suplente: Laura Nascimento Brito;

.....

XIV -

a) titular: Thaís Maria de Machado Lemos Ribeiro; e

b) suplente: Rui Leandro da Silva Santos;

.....

XVI -

b) suplente: Pierlangela Nascimento da Cunha;

.....

XX -

a) titular: Sissi Alves da Silva; e

.....

XXI -

a) titular: Bernardo Guidali Amaral; e

b) suplente: Ricardo Ferro Costa Sousa;

.....

XXVI -

b) suplente: Wesley Matheus de Oliveira;

.....

XXVIII - Ministério dos Povos Indígenas:

a) titular: Maria da Conceição Alves Feitosa; e

b) suplente: Suliete Gervasio Monteiro;

XXIX - Ministério da Previdência Social:

a) titular: Renata Magioli Santos; e

b) suplente: Amanda Anderson de Souza;

XXX -

a) titular: Luciana Melchert Saguas Presas; e

b) suplente: Juliane Becker Facco;

.....

XLII - Advocacia-Geral da União:

a) titular: Teresa Villac Pinheiro." (NR)

"Art. 2º....."

.....

III -

b) suplente: Cleane do Socorro Pinheiro;

.....

XVI -

a) titular: Rafael Valdomiro Greca de Macedo; e

b) suplente: Rafael Andreguetto;

.....

XXVII -

b) suplente: Cledson da Rocha Lima." (NR)

"Art. 5º....."

I -

f)

.....

5. titular: Rafaela Danielli Nicola - Mulheres em Ação no Pantanal - Mupan; e

6. suplente: Breno Ferreira de Melo;

.....

m) comunidade indígena:

.....

2. suplente: Mateus de Castro Ferreira." (NR)

"Art. 6º....."

I -

a) titular: Zani Cajueiro Tobias de Souza; e

b) suplente: Carlos Eduardo Raddatz Cruz;

.....

III -

a) titular: Mauricio Schneider; e

b) suplente: Évellyn Christinne Brühmüller Ramos;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

PORTARIA DE PESSOAL GM/MMA Nº 754, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 6º, § 2º, da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, no art. 7º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e o que consta do Processo Administrativo nº 02000.001064/2016-29, resolve:

Art. 1º A Portaria GM/MMA nº 417, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2023, Seção 2, página 45, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º....."

IX -

a) titular: Rafael de Sá Marques;

b) primeiro suplente: Daniel César Nunes Cardoso; e

c) segundo suplente: Hanry Alves Coelho;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

PORTARIA DE PESSOAL GM/MMA Nº 755, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, no Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente, homologado pela Portaria GM/MMA nº 710, de 15 de setembro de 2023, na Resolução nº 292, de 21 de março de 2002, e o que consta do Processo Administrativo nº 02000.013478/2023-20, resolve:

Art. 1º Fica homologado o registro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CNEA das seguintes organizações aprovadas pela Comissão Permanente do CNEA:

I - Região Centro-Oeste:

a) Instituto Cerrado e Sociedade, CNPJ nº 13.328.122/0001-53;

II - Região Sudeste:

a) Instituto Akarú, CNPJ nº 05.846.294/0001-90; e

b) Instituto Árvores Vivas, CNPJ nº 22.582.433/0001-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**PORTARIA DE PESSOAL IBAMA Nº 1.854, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 Anexo I do Decreto nº 12.130, de 07 de agosto de 2024, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, e pelo art. 10 da Portaria GM/MMA nº 897, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUIZ ROBERTO LOUZADA JUNIOR, matrícula SIAPE n. 152****, do encargo de substituto da Função Comissionada Executiva de Chefe, código FCE 1.07, da Divisão de Proteção Ambiental, da Superintendência no estado de Santa Catarina, deste Instituto.

RODRIGO AGOSTINHO

